À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ
EDITAL 008/2026 – CONTRATAÇÃO 985893-6/2026 (COMPRASNET)
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4739/2026
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, INCLUSIVE COOPERATIVA DE CRÉDITO, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E CRÉDITO DA FOLHA DE PAGAMENTO (MÓDULO A) E DE PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO E LIQUIDAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES E PRESTADORES (MÓDULO B), SEM CUSTÓDIA DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

1) Considerando que a plataforma não impede o cadastramento de eventuais interessados e qualquer empresa pode registrar proposta para ofertar valor, pedimos que seja realizada a inversão de fases permitida no art. 17, §1º da 14.133/2021, onde a habilitação dos licitantes precederá a fase de apresentação de propostas e lances, sendo iniciada a disputa somente após a conclusão da fase de habilitação, processo que impedirá o descumprimento das condições de participação por empresas não enquadradas como Instituição Financeira. Considerando que tal condição deve estar expressamente prevista em edital, solicitamos a retificação e a republicação do processo com esta alteração.

2) Considerando as disposições da Lei nº 14.113/2020, que exigem a movimentação dos recursos do FUNDEB em conta bancária específica e exclusiva para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação, solicitamos que o órgão confirme sua ciência acerca dessa obrigatoriedade legal e confirme que será providenciada a abertura de conta apartada para movimentação dos referidos recursos junto à instituição financeira vencedora do certame.

3) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual**.

4) Está correto nosso entendimento que o **prazo para início da prestação dos serviços (PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA FOLHA DE PAGAMENTO) será em até 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do contrato?**

5) Pedimos nos enviar relação com nome e CNPJ de todos os órgãos contemplados neste certame.

6) Considerando a necessidade de realização do processo de abertura de contas dos servidores, a Prefeitura dispõe de local amplo e adequado para a realização desse atendimento caso seja necessário? Em caso positivo, favor informar o endereço e o local que poderá ser disponibilizado.

7) O processo de abertura das contas dos servidores também poderá ser realizado de maneira digital ou eletrônica?

8) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

9) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (**Circular BACEN nº 5.058/22 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).

10) Na hipótese de contratação de conta corrente pelos servidores, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre as partes, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

11) Em relação ao prazo para pagamento do valor ofertado na licitação, está correto o entendimento de que a guia para recolhimento será emitida na data da assinatura do contrato, devendo o respectivo pagamento ser realizado em até 10 (dez) dias?

12) Está correto o entendimento de que a Ordem de Serviço para início da implantação será emitida na mesma data da assinatura do contrato?

13) Pedimos confirmar se há contrato vigente com o atual prestador dos serviços objeto da presente licitação. Em caso positivo, solicitamos informar a data de encerramento da vigência contratual

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

14) É notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. **Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam**. Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, **garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos**. Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente. Neste sentido, **podemos direcionar os servidores para o atendimento digital**?

15) Considerando que atualmente, as instituições financeiras disponibilizam ampla rede de atendimento digital, composta por internet banking, aplicativos móveis, atendimento telefônico especializado, TED, PIX e demais canais eletrônicos regulamentados pelo Banco Central, viabilizando a prestação integral dos serviços bancários licitados sem a necessidade de estrutura física local, levando-se em consideração que se trata de um contrato de 60 (sessenta) meses, podemos desconsiderar a exigência de manter qualquer canal de atendimento presencial no município?

16) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/ou correspondente bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:
a. Banco:
b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE):
c. Endereço:

17) Conforme pergunta anterior, caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação após o resultado da licitação?

18) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, caso seja de seu interesse e de comum acordo entre as partes?

19) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

20) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispões de espaços em imóveis próprios para a instalação (PAB - Posto de Atendimento Bancário)

em metragem mínima de 40m² e PAE Posto de Atendimento Eletrônico) em metragem mínima de 2m²? Em caso positivo, favor informar:
- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

FOLHA DE PAGAMENTO

21) Está correto nosso entendimento que os recursos financeiros para pagamento dos servidores serão disponibilizados com 01 (um) dia de antecedência?

22) Como os servidores estão distribuídos pelo município? Existem endereços onde estão concentrados 500 servidores ou mais? Quais?

23) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

24) Pedimos nos informar o número de servidores separados entre:

PREFEITURA

PIRÂMIDE POR CPF´S					
Faixa Salarial (R$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/ contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R$ 1.000,00					
De R$ 1.000,01 à R$ 2.000,00					
De R$ 2.000,01 à R$ R$ 4.000,00					
De R$ 4.000,01 à R$ 6.000,00					
De R$ 6.000,01 a R$ 8.000,00					
De R$ 8.000,01 à R$ 10.000,00					
De R$ 10.000,01 à R$ 15.000,00					
De R$ 15.000,01 à R$ 20.000,00					
De R$ 20.000,01 à R$ 25.000,00					
Acima de R$ 25.000,01					

FAP

PIRÂMIDE POR CPF´S					
Faixa Salarial (R$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/ contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R$ 1.000,00					
De R$ 1.000,01 à R$ 2.000,00					
De R$ 2.000,01 à R$ R$ 4.000,00					
De R$ 4.000,01 à R$ 6.000,00					
De R$ 6.000,01 a R$ 8.000,00					
De R$ 8.000,01 à R$ 10.000,00					
De R$ 10.000,01 à R$ 15.000,00					
De R$ 15.000,01 à R$ 20.000,00					
De R$ 20.000,01 à R$ 25.000,00					
Acima de R$ 25.000,01					

25) O Fundo de Aposentadoria e Pensão assinará o contrato em conjunto com a Prefeitura:

26) A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

CRÉDITO CONSIGNADO

27) Está correto nosso entendimento que o Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

28) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

29) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

30) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

31) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

FORNECEDORES

32) Está correto nosso entendimento que o Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar o pagamento aos fornecedores?

33) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?

34) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?

35) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?

ABERTURA DE CONTAS

36) Considerando que a disponibilização tempestiva dos dados cadastrais dos servidores é condição essencial para a implantação dos serviços e para o cumprimento dos prazos contratuais, solicitamos avaliar a possibilidade de fornecimento dessas informações ao Banco em até 3 (três) dias após a licitação, em substituição ao prazo de 5 (cinco) dias após emissão da ordem de serviços previsto no edital, sendo esta, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

-nome completo
-CPF
-filiação
-nacionalidade
-data e local do nascimento
-sexo
-estado civil
-nome do cônjuge, se casado
-documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO

37) Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame caso este banco seja o vencedor do certame:

Documentos:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;

- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem se aceitas informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

38) Considerando os princípios da transparência, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como a necessidade de assegurar isonomia entre todos os interessados, está correto o entendimento de que todos os esclarecimentos, respostas a questionamentos e interpretações fornecidos pela Administração durante a fase licitatória passam a integrar e vincular o processo, produzindo efeitos para todos os licitantes, devendo ser amplamente divulgados pelos mesmos meios utilizados para a publicação do edital? Caso positivo, solicitamos a confirmação expressa de que as respostas aos questionamentos realizados serão disponibilizadas a todos os interessados e passarão a fazer parte integrante da licitação.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12